

社會文化司司長辦公室

第 17/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“廣星傳訊有限公司”簽訂為文化局提供二零零九年度售票服務的合同。

二零零九年一月十五日

社會文化司司長 崔世安

更正

因刊登於二零零八年十一月十九日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內之第149/2008號社會文化司司長批示有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條之規定，作出更正如下：

於中文版本，原文為：“……科技電子公司……”

更正為：“……科技電子……”。

二零零九年一月十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零九年一月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 17/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para venda de bilhetes do Instituto Cultural, durante o ano de 2009, a celebrar com a empresa «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada».

15 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões na versão chinesa do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 149/2008, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2008, II Série, de 19 de Novembro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Onde se lê: «……科技電子公司……»

deve ler-se: «……科技電子……».

15 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 1/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四條和第六條的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 1/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 6/80M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據有關地點訂定的新街道準線的規定，將一幅在地圖繪製暨地籍局二零零八年十一月二十七日發出的第4578/1993號地籍圖中已定界和以字母“C”標示，面積21平方米，價值為\$241,861.00（澳門幣貳拾肆萬壹仟捌佰陸拾壹元整），未標示於物業登記局的地塊脫離澳門特別行政區的公產並納入其私產，以便與相鄰土地合併共同利用。

二、本批示即時生效。

二零零九年一月九日

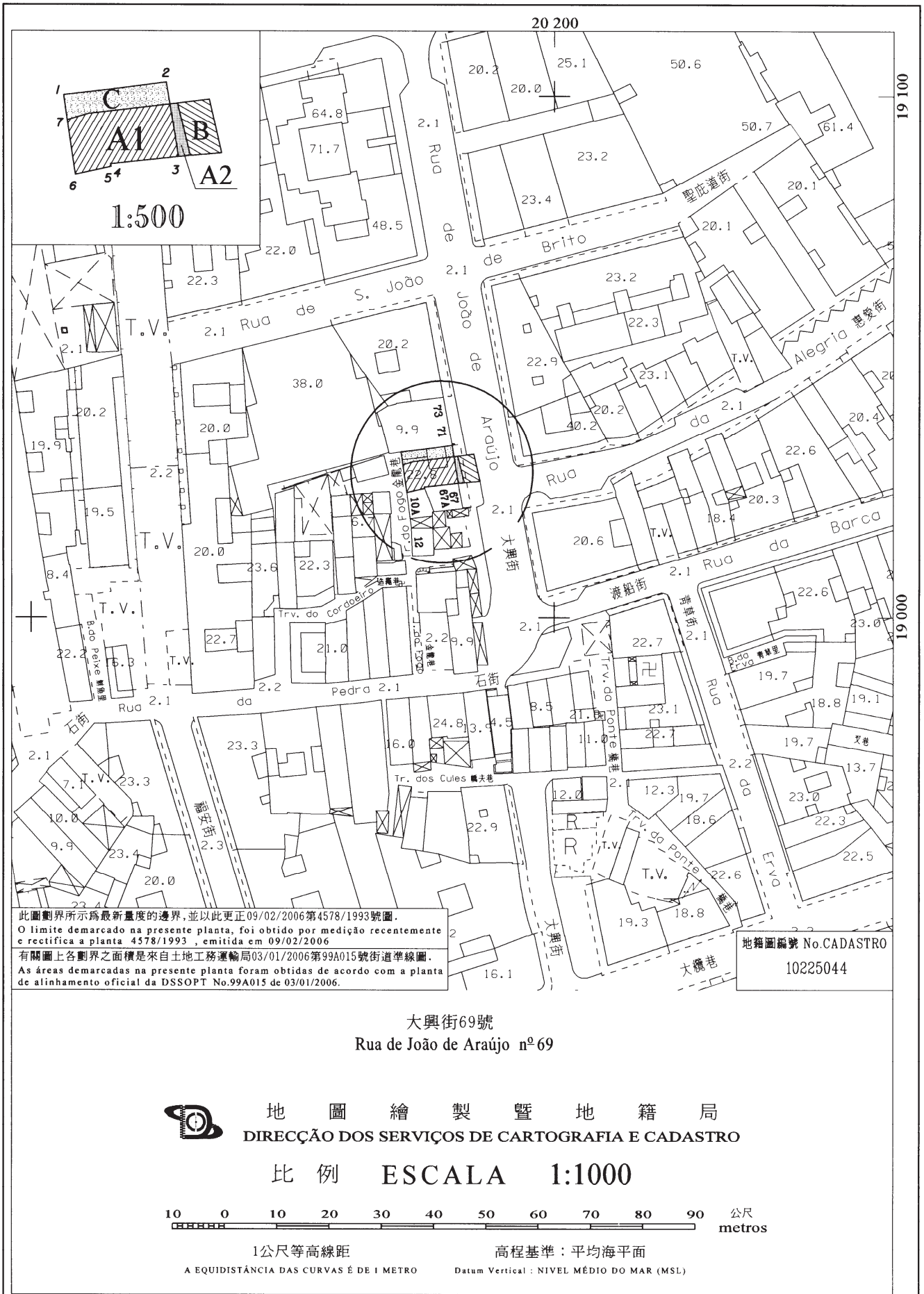
運輸工務司司長 劉仕堯

1. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, é desafectada do domínio público e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau a parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «C» na planta n.º 4 578/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 27 de Novembro de 2008, constituída por 21 m², e com o valor atribuído de \$ 241 861,00 (duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e sessenta e uma patacas), que não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial, destinando-se a mesma a ser anexada ao prédio adjacente para aproveitamento conjunto.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



此圖劃界所示為最新量度的邊界，並以此更正09/02/2006第4578/1993號圖。
 O limite demarcado na presente planta, foi obtido por medição recentemente e rectifica a planta 4578/1993, emitida em 09/02/2006
 有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局03/01/2006第99A015號街道準線圖。
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.99A015 de 03/01/2006.

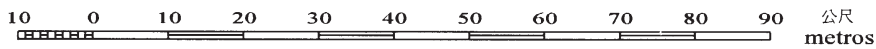
地籍圖編號 No.CADASTRO
 10225044

大興街69號
 Rua de João de Araújo n.º 69



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
 高程基準：平均海平面
 Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 1 / 運輸工務司 / 2009
 Despacho no. SOPT

4578/1993 於 27/11/2008
 de

N°	M (m)	P (m)
1	20 170.7	19 031.7
2	20 180.5	19 032.9
3	20 181.7	19 025.8
4	20 175.2	19 025.1
5	20 175.2	19 024.8
6	20 171.8	19 024.0
7	20 171.1	19 029.3



面積 " A1 " = 52 平方米
Área m²



面積 " B " = 16 平方米
Área m²



面積 " A2 " = 4 平方米
Área m²



面積 " C " = 21 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais :

- A1+C 地塊 :
- Parcelas A1+C :

北 - 大興街9C-9D號(實地門牌 71-73號) (n°11898及 11899);
N - Rua de João de Araújo n°s9C-9D(no local n°s71-73) (n°s11898 e 11899);
南 - 大興街 67-67A號(n°8603)及金龍巷10A-12號;
S - Rua de João de Araújo n°s67-67A(n°8603) e Travessa do Fogo n°s10A-12;
東 - A2地塊及大興街;
E - Parcela A2 e Rua de João de Araújo;
西 - 金龍巷;
W - Travessa do Fogo;

- A2+B 地塊 :
- Parcelas A2+B :

北/南/東 - 大興街;
N/S/E - Rua de João de Araújo;
西 - A1地塊。
W - Parcela A1.

備註: - "A1+A2+B"地塊相應為標示編號 9407。(AF)

OBS: As parcelas "A1+A2+B" correspondem à totalidade da descrição n°9407.(AF)

- "A2+B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。
As parcelas "A2+B" são terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..
- "C"地塊, 為符合土地發展的要求, 申請人應向澳門特別行政區政府申請使用此部份土地。
A parcela "C" e para utilização do requerente da qual deve requerer à administração da R.A.E.M. para acerto do aproveitamento do terreno.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO